



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS
BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 02/2016, firmado em 28/07/2016, originário na Dispensa de Licitação 013/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 6,52%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 7.030,32 (sete mil, trinta reais e trinta e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2019.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

CONSTRUTORA KAFER LTDA
Contratado

RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138